Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes **Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças **Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração **Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2022.08.30 08:37:40 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Decreto GAB/PGM nº 167/2022
Portarias ..... 772 a 776/2022
Extrato Termo Aditivo n° 001/2022 - Ata n° 008/2022
Extrato Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n°... 026/2022
Extrato Termo Aditivo n° 001/2022 ao contrato n° ... 131/2022
Extrato Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n°... 211/2022
Termo de Rescisão - Dispensa de Licitação nº 047/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs .....1690 a 1692/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs ..1697, 2259 e 2260/2022
Câmara Municipal
Extrato da Nota de Empenho nº 215/2022
Extratos das Notas de Empenho nº..... 230/2022
Extrato da Nota de Empenho nº 232/2022
Extrato da Nota de Empenho nº 241/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 167/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscal - REFIS do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse popular.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos no Município de Água Clara.

Artigo 2º - A adesão ao programa, referente aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser feitas até o dia 30 de setembro de 2022.

Artigo 3° - Os demais artigos da Lei Municipal 1.225/2022 permanecerão inalterados.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 045, publicado na data de 26/08/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor **DIONE CARLOS ALVES DA SILVA,** classificado em 65º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS,

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 045, publicado na data de 26/08/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora **GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA,** classificado em 66º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 045, publicado na data de 26/08/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor **RICARDO REIS DE ALMEIDA,** classificado em 8º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 775, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 045, publicado na data de 26/08/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor **ADRIANO GONZALEZ,** classificado em 21º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 776, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA
Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira
Fiscal de Contratos de bens e serviços: Vanessa Rodrigues da Paz

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Lucas Moreira Goes
Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Lucas de Barros Freitas
Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida
Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales
Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira
Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza
Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fiscal: José Lajes dos Santos Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fiscal de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Elton Cavalcante Leal.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes / equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas: Danizele do Espirito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de combustível: Oneida Dutra de Oliveira.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento: Genilson de Souza Vieira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Karita Cristina Batista Lino/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de análises clínicas: Janaina Caramalack Lino.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (ordem judicial): Elizabeth da Silva Souza Gonçalves.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento
Fiscal de Contratos do CRAS: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA
Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine Arrosti
Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2° - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4° - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 698/2022 de 28/07/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 A ATA DE REGISTRO N° 008/2022. Processo Administrativo N°. 059/2022 – Pregão Eletrônico n°. 14/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda. **Objeto**: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 008/2022**. Aditamento: Do valor** – R$ 445,76 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos), passando o valor global para R$ 95.071,76 (Noventa e cinco mil, setenta e um reais, setenta e seis centavos). **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. **Data**: 15/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa **Empresa Contratada**: Inovamed Hospitalar Ltda. – Sidinei Roberto Stievens.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 026/2022. Processo Administrativo N°. 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. **Objeto**: Aditivo de valor da linha nº 24 do contrato nº 026/2022. **Aditamento: do valor** – R$ **R$ 11.149.84 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais, oitenta e quatro centavos)**, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de **647.994,12 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro, doze centavos**), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **Fundamento legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1°, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **Data**: 23/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. **Empresa Contratada**: Ivo Rodrigues de Oliveira ME - Ivo Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 131/2022. Processo Administrativo N°. 093/2022 – Pregão Eletrônico n°. 025/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W. N. Diagnóstica Ltda. **Objeto**: Aditivo de prazo ao contrato nº 131/2022. **Aditamento:** Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início **18/08/2022** com término **18/11/2022. Fundamento legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 57, inciso II, § 2° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. **Data**: 16/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde – **Morgana Espinosa. Empresa Contratada**: W. N. Diagnostica Ltda. – Vanessa Bruno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 0211/2022. Processo Administrativo N°. 0152/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa José Rodrigues Transportes ME**. Objeto**: Aditivo de valor da linha nº 30 do contrato nº 0211/2022**. Aditamento: do valor** – R$ **R$ 17.891,43 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais, quarenta e três centavos)**, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato para o valor de **R$ 286.077,27 (Duzentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, vinte e sete centavos**), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **Fundamento legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1°, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas**. Data**: 26/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. **Empresa Contratada**: José Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO. Contrato Administrativo Nº. 190/2022. Processo Administrativo N°. 164/2022. Dispensa de Licitação nº 47/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para paciente ana paula da silva, em atendimento aos autos nº 0800548-73.2016.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. **DO DISTRATO** - O presente termo tem por Rescisão do Contrato nº 190/2022 celebrado em 07 de julho de 2022, cujo valor é de R$ 10.602,52 (dez mil seiscentos e dois reais, cinquenta e dois centavos) tendo sido executado em R$ 1.035,45 (Um mil, trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos) e rescindindo o saldo restante de R$ 9.567,07 (Nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, sete centavos). Fica rescindido o presente contrato a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL –** fundamenta-se na clausula decima primeira, item 11.2 do contrato e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 24/08/2022. Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Luiz Augusto Varnier.

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1690/2022 **Emitido em:** 26/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02823/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 05/2022 PE 12/2022 PA 41/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 829,95 oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centav
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.07
1.01.000

Agua Clara, 26/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1691/2022 **Emitido em:** 26/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02822/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 05/2022 PE 12/2022 PA 41/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 1.065,94 um mil e sessenta e cinco reais e noventa e quatro cent
Dotação:12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.07
1.01.000

Agua Clara, 26/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1692/2022 **Emitido em:** 26/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02821/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 05/2022 PE 12/2022 PA 41/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 1.178,97 um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete cen
Dotação:12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.07
1.01.000

Agua Clara, 26/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1697/2022 **Emitido em:** 26/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0027/22
Fornecedor: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02803/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000090/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - LOCAÇÃO DE VANS, MICRO–ÔNIBUS E ÔNIBUS
ATA-016/2022 PA-099/2022 PE-027/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 15.656,00 quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais * * * * * * *
Dotação:27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.99
1.00.000

Agua Clara, 26/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2259/2022 **Emitido em:** 24/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/22
Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02323/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - MEDICAMENTOS PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA
PA; 59/2022 PE; 14/2022 ATA 08/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 1.700,00 um mil e setecentos reais *
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99
1.02.000

Agua Clara, 24/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2260/2022 **Emitido em:** 24/08/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22
Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02322/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
PA; 090/2022 ATA: 015/2022 PE024/22

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR$ 7.360,00 sete mil, trezentos e sessenta reais * * * * * * * * * * * * * *
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Agua Clara, 24/08/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
215/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	6.900,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-MS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ do favorecido: 37.229.916/0001-28

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 10 (dez) inscrições para a participação de servidores no curso presencial "Inteligência Emocional e Políticas Públicas Municipais" que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrição e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 05/08/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
230/2022	01.001-01.031.0014.2108-4.4.90.52.00	875,20

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

RV – ELETRO LTDA ME

CNPJ do favorecido: 25.044.351/0001-25

Histórico: Valor que se empenha referente contratação de empresa especializada no fornecimento de refletores para atender a necessidade da Câmara Municipal de Água Clara, a fim de aprimorar a infraestrutura da casa de leis, bem como oferecer segurança aos servidores do Poder Legislativo e aos demais visitantes.

Amparo Legal: Dispensa nº 004/2022

Data do Empenho: 15/08/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Giovana da Silva Lima

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
230/2022	01.001-01.031.0014.2108-4.4.90.52.00	2200,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

ANDERSON DE SOUZA ENSIGNA

CNPJ do favorecido: 21.067.166/0001-03

Histórico: Valor que se empenha referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços objetivando a aquisição de serviços de confecções e montagem de painel em madeira de MDF para galeria de Ex-Presidentes para a Câmara Municipal de Água Clara.

Amparo Legal: Dispensa nº 005/2022

Data do Empenho: 11/08/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Giovana da Silva Lima

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
232/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	8.330,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ do favorecido: 37.255.350/0001-09

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 7 (sete) inscrições para a participação de servidores no curso presencial "Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município" 9º encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores – Encontro Nacional da Mulher Vereadora, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26/08/2022 em Toledo/PR. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrição e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 22/08/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Giovana da Silva Lima

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 489/2022 ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R$
241/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	180,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO

CNPJ do favorecido: 01.941.195/0001-37

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora no Seminário da UCV-MS que tratará de temas importantes, sendo um deles a implantação do sistema SIAFIC, que é um sistema unificado e participará a requerimento da presidência da casa, que será realizado nos dias 24, 25 e 26/08/2022 de em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrição e em conformidade com a Resolução nº 006/2021

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 23/08/2022

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Giovana da Silva Lima